



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua : Das Missões nº8 – Centro- Arapeí/SP
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
e-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ:65.058.984/0001-07

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO”

LEI 383 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a anulação e suplementação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ APROVOU, E EU, EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica ANULADA a seguinte dotação com sua classificação institucional, programática e econômica, conforme abaixo discriminado:

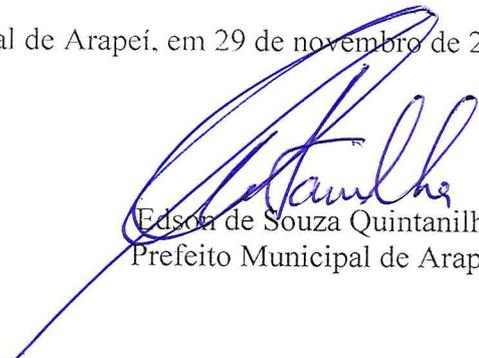
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 2 – Fica SUPLEMENTADA com a anulação do artigo anterior a seguinte dotação com sua classificação institucional, programática e econômica, conforme abaixo discriminado:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente para Câmara	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 29 de novembro de 2016.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal de Arapeí

Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 29/11/2016.


Angélica Aparecida de Souza
Diretora de Administração